



PROJETO DE LEI Nº 91 /2016

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL PELA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS”**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 (Lei nº. 5.748/2015) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2016 (Lei nº. 5.749/2015) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** até o valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

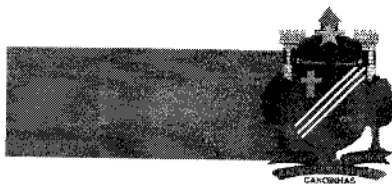
I)

Órgão 09: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Unidade 09.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Função 20: Agricultura
Subfunção 606: Extensão rural
Programa 4: Desenvolvimento sustentável
Proj./Ativ. 1.105 – Construção do Mercado Público Municipal
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 40.000,00
Recursos 10000 –Recursos ordinários – superávit

Art. 2º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 (Lei nº. 5.748/2015) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2016 (Lei nº. 5.749/2015) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, até o valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 20: Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural
Unidade 20.01: Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural
Função 20: Agricultura
Subfunção 606: Extensão rural
Programa 4: Desenvolvimento sustentável
Proj./Ativ. 2.046 – Apoio à Fruticultura



3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 20.000,00
Recursos 10000 – Recursos ordinários

Subfunção 606: Extensão rural

Programa 4: Desenvolvimento sustentável

Proj./Ativ. 2.066 – Apoio à Olericultura

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 20.000,00

Recursos 10000 – Recursos ordinários

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 (Lei nº. 5.748/2015) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2016 (Lei nº. 5.749/2015) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o valor de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 07: Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade 07.01: Secretaria Municipal de Assistência Social

Função 8: Assistência Social

Subfunção 244: Assistência Comunitária

Programa 10: Assistência Social Responsável

Proj./Ativ. 2.100 – Ações de trabalho e ressocialização de detentos

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 22.000,00

Recursos 10000 – Recursos ordinários

Art. 4º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 (Lei nº. 5.748/2015) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2016 (Lei nº. 5.749/2015) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, até o valor de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 08: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Unidade 08.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Função 23: Comércio e Serviços

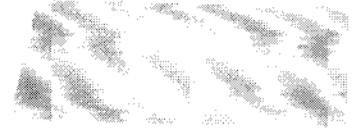
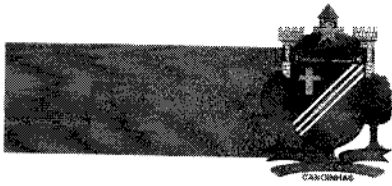
Subfunção 691: Promoção Comercial

Programa 4: Desenvolvimento Sustentável

Proj./Ativ. 1.028 – Aquisição de Terreno p/ ações de Desenvolvimento Econômico

4.5.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 22.000,00

Recursos 10000 – Recursos ordinários



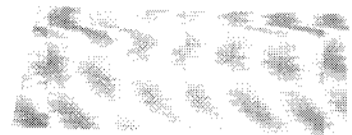
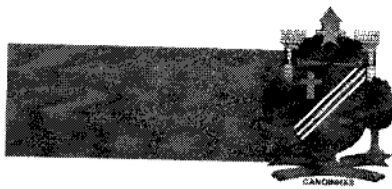
Art. 5º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 05 de maio de 2016.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito



JUSTIFICATIVA

O referido projeto de lei trata da abertura de crédito adicional de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal 4.320/1964, tendo por escopo o remanejamento de dotações orçamentárias da Secretaria de Desenvolvimento Rural, para construção do Mercado Público Municipal, buscando valorizar os produtores rurais e oferecer melhores condições de alimentação à população. A contrapartida do município será de R\$ 89.521,63 (oitenta e nove mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos), sendo já previsto no orçamento atual o valor de até R\$ 49.621,37 (quarenta e nove mil e seiscentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos), ficando suplementado o valor restante através deste Projeto de Lei.

Suplementamos ainda pelo remanejamento de dotações orçamentárias, visando à ampliação nas ações de trabalho e ressocialização de detentos da Unidade Prisional Avançada de Canoinhas, passando dos atuais 07 (sete) detentos, para 10 (dez) detentos, ampliando a atuação das ações de melhoria de infraestrutura praticadas pelos mesmos, junto à Secretaria de Obras do município.

Salientamos a Vossas Excelências que as alterações ora solicitadas são de relevante importância para o bom desempenho das atividades executivas.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas, 05 de maio de 2016.


LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA

Prefeito